



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 243/2006

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 90.005,99 (noventa mil e cinco reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 90.005,99 (noventa mil e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		06.003	Divisão de Ensino	
		12.361.06012-208	Manutenção divisão de Ensino – Rec. Livres	
1335	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
1355	0.1.000	3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		12.365.06012-207	Execução Despesa Programa Atendimento a Criança – Saldo de Exercício Anterior	
3350	3.3.115	3390.30.00.00	Material de Consumo	5,99
		07.00	DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE	
		07.002	Divisão de Saúde	
		10.302.07012-209	Manutenção Divisão de Saúde – Rec Livres	
1995	0.1.000	3390.39.00.00	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
		TOTAL.....		90.005,99

Art. 2º - Para cobertura das dotações acima serão utilizadas as seguintes opções:

- Superávit financeiro apurado no fechamento do Exercício Anterior para a Fonte 115, conforme prevê o Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.....R\$ 5,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

- Cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		10.00	DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
		10.002	Divisão de Esportes	
		27.812.27011-084	Const. Quadra esportiva BEM-TE-VI	
3010	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
		03.00	DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.001	Gabinete Diretor de Administração	
		04.122.04022-010	Manutenção Deptº Administração	
300	0.1.000	3190.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.000,00
		04.00	DEPTº MUN. DE AGRICULTURA, PECE MEIO AMBIENTE	
		04.002	Divisão de Agricultura	
		20.601.20012-017	Programa de Distribuição de Calcário	
640	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
		05.00	DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		05.003	Divisão de Tesouraria	
		04.123.04032-025	Arrecadação de Pagamentos	
940	0.1.000	3390.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
950	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
		05.004	Divisão de Fiscalização	
		04.123.04032-026	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
1020	0.1.000	3390.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
		05.006	Divisão de Tributação	
		04.123.04032-028	Manutenção da Divisão de Tributação	
1120	0.1.000	3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
1130	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
1140	0.1.000	3390.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1.000,00
		06.00	DEP. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
		06.003	Divisão de Ensino	
		12.361.06011-033	Construção de Salas de Aula	
1280	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

		08.00	DEPTº TRANSP., OBRAS E URBANISMO	
		08.002	Divisão de Obras	
		15.452.15011-063	Construção de Capela Mortuária	
2250	0.1.000	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
		16.482.15021-064	Construção de Casas Populares	
2270	0.1.000	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	5.500,00
		08.003	Divisão de Transportes	
		26.782.26012-067	Manutenção da Divisão de Transportes	
2370	0.1.000	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		08.004	Divisão de Urbanismo	
		11.512.15012-070	Construção e Melhoria de Praça Pública	
2470	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
		09.00	DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
		09.001	Gabinete Diretor de Assistência Social	
		08.244.08012-074	Manut. Do gabinete Diretor Assist. Social	
2670	0.1.000	3390.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00
		TOTAL DO CANCELAMENTO.....		90.000,00
		TOTAL UTILIZADO DE SUPERÁVIT.....		5,99
		TOTAL GERAL DE FONTE PARA SUPLEMENTAÇÃO		90.005,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito aos vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Deodato Matias
Prefeito Municipal

